

DECRETO Nº 3.625, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 2.426, de 28 de agosto de 2012, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Alvará provisório e o termo de ajuste de conduta de que trata a Lei ordinária 2.426/2012, será expedido na forma e termos constantes deste Decreto.

Art. 2º O processo de abertura de microempresas e empresas de pequeno porte classificadas como de médio risco pela legislação municipal terá início com o pedido de viabilidade realizado pelo empreendedor através do Sistema Integrar no site da Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

§ 1º Após a formalização do pedido de que trata o caput, a Junta Comercial do Rio Grande do Sul emitirá seu parecer quanto à viabilidade do nome empresarial, e o Município, com base no Plano Diretor, parecer acerca da viabilidade de o empreendedor abrir o seu empreendimento no local informado;

§ 2º Após a formalização da Empresa, o empreendedor deverá comparecer a Prefeitura munido dos documentos pertinentes ao licenciamento, protocolar requerimento conforme anexo I, deste Decreto e efetuar o pagamento das taxas municipais, e posteriormente firmar o Termo de Ciência e Compromisso de que trata a Lei Municipal 2.426/2012 na repartição pública.

§ 3º Pagas as taxas, protocolado o requerimento e firmado o Termo de Ciência e Compromisso, a Prefeitura emitirá o Alvará Provisório em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º Expedido o Alvará Provisório, o setor de fiscalização realizará as vistorias necessárias.

§ 5º No prazo de validade do Alvará Provisório o empreendedor deverá apresentar as licenças exigidas no Termo de Ciência e Compromisso para obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento de eficácia plena, que será emitido após pagamento das taxas legais.

Art. 3º A minuta do Alvará Provisório será conforme o anexo II deste Decreto.

Art. 4º Fica delegada a assinatura dos Alvarás à Inspetora Tributária, e na falta dessa, aos Fiscais de Obras e Tributos.

Art. 5º A minuta do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) de que trata o art. 9º, §1º da Lei 2.426 de 28 de agosto de 2012 será conforme anexo III deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EVANDRO CARLOS KUWER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

RENATO CHINELATO,
Secretário de Administração.

KARINY PEREIRA BOFF,
Secretária da Fazenda.

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO/ALTERAÇÃO/BAIXA DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – REDESIM**

<u>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</u>	
Representante Legal:	_____
CPE:	_____ Data de Nascimento: _____
Identidade:	_____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Título de Eleitor (MEI):	_____ E-mail: _____
Endereço:	_____
Bairro:	_____ Nº: _____ Telefone: _____
Nº Reg. Conselho de Classe (autônomo):	_____

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
Nº Protocolo Sistema Integrar:	_____ NIRE: _____
CNPJ:	_____ INS EST: _____
Prot. Bombeiros:	_____
Insc. Estadual:	_____ Área Utilizada: _____
Razão Social:	_____
NAE C/Desdobramentos:	_____
Descrição da Atividade:	_____
End. Comercial:	_____
Nº:	_____ Bairro: _____ Complemento: _____
E-mail:	_____
Responsável pela Contabilidade /CRC:	_____ Fone: _____
Endereço:	_____ CRC: _____
Responsável Técnico:	_____

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima, bem como autênticos os documentos anexos a este requerimento, assumindo total e inteira responsabilidade pelos mesmos. Assim, Sr. Prefeito/Secretário solicito:

() Alvará Provisório () Alvará Definitivo () Alteração () Baixa
Motivo da Alteração: _____

São Marcos/RS, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO – TCC

DADOS DO COMPROMITENTE		
Nº Protocolo Integrar _____		
Representante Legal _____		
CPF _____	RG _____	
Razão Social _____		
CNPJ _____	CNAE _____	
Descrição da Atividade _____		

Endereço da Empresa _____		
Nº _____	Bairro _____	Complemento _____

Por este Termo de Compromisso, o empresário acima qualificado COMPROMETE-SE a atender as exigências abaixo referidas, no prazo de validade do alvará provisório, que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento:

- () ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS
 - () LICENÇA AMBIENTAL
 - () ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - () HABITE-SE
 - () OUTROS A ESPECIFICAR: _____
- _____
- _____
- _____

Estou ciente de que o exercício da atividade no período do alvará provisório é de minha inteira responsabilidade, bem como de que o descumprimento do presente Termo acarretará na revogação da licença provisória, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da exclusão do simples nacional.

São Marcos/Rs ____ de _____ de 20 ____

Representante Legal

ANEXO III

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA- TAC

DADOS DO COMPROMITENTE	
Representante Legal:	
CPF :	RG :
Razão Social:	
CNPJ:	CNAE:
Descrição da Atividade:	_____

Endereço da Empresa:	
Nº Bairro:	Complemento :

Por meio deste instrumento o empresário acima qualificado, vem **DECLARAR** sob as penas da Lei, que foi devidamente orientado pelos servidores da Prefeitura Municipal de São Marcos-RS acerca dos requisitos legais por ela exigidos, compreendidos aí os aspectos de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndios e demais.

No presente ato, declara ainda que a empresa foi devidamente informada de que é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção de seus dados atualizados junto ao Município, Estado e União, declarando seu compromisso em exercer a atividade dentro dos ditames legais, responsabilizando-se pela veracidade de toda e qualquer informação apresentada.

Compromete-se, perante o Município de São Marcos a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados em até -----

- ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- APPCI
- REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
- LICENÇA AMBIENTAL
- OUTROS (ESPECIFICAR): _____

Declaro ainda, que estou ciente de que a constatação, pela fiscalização municipal, do não cumprimento das obrigações previstas na legislação acarretará em penalidades previstas em lei, podendo resultar na interdição automática do estabelecimento.

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas neste termo.

São Marcos RS, ____ de _____ de _____

Fiscal de Obras e Tributos

Representante Legal